



PREFEITURA DE **CRISTALINA**

DECRETO Nº 27.428, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial no dia 29 de outubro de 2025, das 8 às 13 horas, nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Ficam excluídas do horário especial mencionado no caput deste artigo, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada Secretaria.

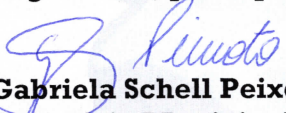
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Gabriela Schell Peixoto
Secretária Municipal de Administração
LOBM/GSP/LS/lis

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO
CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525
www.cristalina.go.gov.br



Ano administrativo 2025: Dr. Otto Mohn